



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 701/2008.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A LOJA
MAÇÔNICA “ESTRELA DE ARAÇA” N.º 43, DE MARI,
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mari, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Mari, a fazer a doação à “Loja Maçônica Estrela de Araçá” n.º 43, desta Cidade de Mari, de um terreno medindo **630,00 m²** (seiscentos e trinta metros quadrados) medindo de frente e fundos 15,00 m (quinze metros) por 42,00 m (quarenta e dois metros) de ambos os lados, situado no centro do perímetro urbano da cidade a ser desmembrado do terreno adquirido por desapropriação conforme Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis França, desta Cidade e Comarca, localizado próximo ao Mercado Central, limitando-se de frente a *Oeste* com a Rua Manoel Gomes de Souza; ao *Norte*, com o terreno da Prefeitura; ao *Leste* com terrenos da COOPERMARI; e, ao *Sul*, com terreno doado à Secretaria de Segurança Pública, para construção da Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2.º - O terreno objeto da presente autorização destina-se à construção da Sede da Loja Maçônica, a qual terá o prazo de dois (2) anos, sob pena de retroação da doação em favor do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Mari – PB, em 28 de Novembro de 2008 -
50º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA

Prefeito

| | |
|--|--|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XII</u> Ed. <u>11</u> Em: <u>28 / 11 / 2008</u> <u>013a</u> Servidor(a) |
|--|--|

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3